

PROJETO DE LEI Nº 121/2026 – Barra do Ouro – Estado do Tocantins, 24 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 318/2024 PARA CRIAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DE CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado mais 05 vagas temporárias do cargo de Professor Pedagogo na Lei nº 318/2024, abaixo referido, passando a vigorar conforme a seguir:

ADM.: 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	REQUISITO e FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Professor Pedagogo	Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia com Diploma reconhecido pelo MEC. Função: Planejar, organizar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas à educação infantil e ao ensino fundamental, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Elaborar planos de aula, acompanhar o processo de aprendizagem, aplicar instrumentos de avaliação e participar da construção e execução do projeto político- pedagógico da unidade escolar em consonância com as diretrizes educacionais vigentes.	20h	2.000,00	05



Art. 2º. As contratações para os cargos mencionados seguirão as regras já estabelecidas na Lei nº 318/2024.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026.



Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal

ADM.: 2025/2028

Prefeitura de Barra do Ouro – TO
Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro
CEP: 77.765-000
(63) 99245-8848
administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação da Lei Municipal nº 318/2024 à atual realidade da rede pública de ensino, diante do expressivo aumento no número de alunos matriculados no Município, especialmente com a ampliação das atividades em regime de contraturno escolar.

Nos últimos períodos letivos, verificou-se crescimento significativo da demanda por atendimento educacional, impulsionado, sobretudo, pela implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à educação integral, o que exige a ampliação do quadro de profissionais da educação para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a criação de vagas temporárias para o cargo de Professor Pedagogo mostra-se medida necessária, adequada e urgente, a fim de suprir a carência momentânea de profissionais, assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares e atender ao interesse público primário, sem prejuízo da regular oferta do ensino.

Ressalte-se que a medida possui caráter excepcional e transitório, estando em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, viabilizando resposta célere à crescente demanda educacional.

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal

Prefeitura de Barra do Ouro – TO
Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro
CEP: 77.765-000
(63) 99245-8848
administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro](https://www.facebook.com/prefeituradebarradoouro)

 [prefbarradoouro](https://www.instagram.com/prefbarradoouro)

 www.barradoouro.to.gov.br/